

## FEIRA ANUAL DE SÃO SIMÃO

### Edital

-----**DAVID MIGUEL SOUSA FERNANDES CORREIA PINTO**, Vereador do Pelouro das Feiras, Mercados e Promoção dos Produtos Endógenos: -----

**TORNA PÚBLICO**, que de acordo com o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, presente em Reunião de Câmara de 6 de outubro de 2025, e para efeitos do disposto no artigo 21.º, n.º 2, alínea a), subalínea i), do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Tábua, a tradicional **FEIRA ANUAL DE SÃO SIMÃO**, irá realizar-se no dia **25 de outubro de 2025** (sábado). -----

-----Mais informa, que foram estipulados os seguintes valores, referentes às taxas de ocupação de terrado, de acordo com o plasmado no Anexo I, Quadro XXXVI, n.º 1.2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, em vigor neste Município: -----

| Produtos/Artigos                                                                                                        | Lugares    | M² | Valor da Taxa |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|---------------|
| Produtores Diretos                                                                                                      | 15 lugares | 6  | 2,10€         |
| Velharias / Antiguidades / Artesanato                                                                                   | 34 lugares | 6  | 2,10€         |
| Expositores                                                                                                             | E1 a E4    | 10 | 3,50€         |
| Vestuário/Calçado/Confeções/Têxteis/Tapeçarias/ Miudezas/ Malhas/ Chapelaria/Quinquilharias/Plásticos/Louças/Mobiliário | 1 a 30     |    |               |
| Produtos Alimentares                                                                                                    | 6 lugares  |    |               |
| Pão/Bolos                                                                                                               | PA1 e PA2  |    |               |
| Ferragens                                                                                                               | F1 e F2    | 20 | 7,00€         |
| Talhos                                                                                                                  | A1 a A5    |    |               |
| Peixe                                                                                                                   | P1 e P2    |    |               |
| Comidas e Bebidas                                                                                                       | R3         | 40 | 14,00€        |
| Comidas e Bebidas                                                                                                       | R1 e R2    | 60 | 21,00€        |

-----E, para constar, se pública este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página eletrónica do Município em [www.cm-tabua.pt](http://www.cm-tabua.pt).-----

Paços do Município de Tábua, 15 de outubro de 2025.

O Vereador, com competência delegada,  
(Despacho nº 12/P/2021)

David Miguel Sousa Fernandes Correia Pinto  
(Lic.)

